



BROCHIER - RS

Lei nº1.648/2018

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 14 de dezembro de 2018

LEI Nº 1.648, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Acrescenta programa no Calendário de Eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte programa, no Calendário de Eventos do Município aprovado pela Lei Municipal nº 362, de 13 de novembro de 1995:

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
TRILHA DO CARVÃO	AGOSTO	Promover, junto com a comunidade, atividades esportivas e festivas, visando o bem comum do nosso povo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

EVANDRO CARLOS PEREIRA



BROCHIER - RS

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30